DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Cotação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 51.102.341/0001-09, com sede na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, centro, CEP. 15290-000, por determinação de seu Presidente **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, nos termos do Artigo 75, Inciso II, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento das empresas interessadas, que está promovendo **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**, para o seguinte objeto, para obter a proposta mais vantajosa para esta administração pública:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERV.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão alimentação, operado através de cartões magnéticos com chip, em um sistema online.	05	**R$ 2.584,35**.	**R$ 31.012,20**.

E-MAIL PARA ENVIO DE ORÇAMENTO: licitacao@buritama.sp.leg.br

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO: 20/08/2024

FIM DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO: 22/08/2024 até as 16h00.

BURITAMA/SP, 19 de agosto de 2024.

ANISIO DE SOUZA GONÇALVES

CONTADOR

Mecanismo de Atualização de Valores: A Câmara Municipal de Buritama reconhece a necessidade de manter o poder de compra dos benefícios fornecidos aos servidores, em resposta a flutuações econômicas refletidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Portanto, o valor do auxílio-alimentação será revisado e ajustado trimestralmente conforme as variações desse índice. Esse mecanismo de ajuste garante que o benefício mantenha sua integridade valorativa ao longo do tempo.

Flexibilidade na Quantidade de Cartões: A quantidade de cartões alimentação pode ser ajustada anualmente ou quando necessário, com base na rotatividade de servidores ou em mudanças na legislação que alterem os requisitos do benefício. A Câmara Municipal se reserva o direito de solicitar a emissão de cartões adicionais ou a suspensão de cartões existentes, conforme as mudanças na força de trabalho do Poder Legislativo Municipal.

Previsão de Aumento de Demandas Futuras: O valor contratual e a quantidade de cartões podem ser aumentados para acomodar um número maior de servidores ou alterações no valor base do benefício alimentação, sujeitos à disponibilidade de recursos orçamentários e aprovação formal através de aditamento contratual.

.....